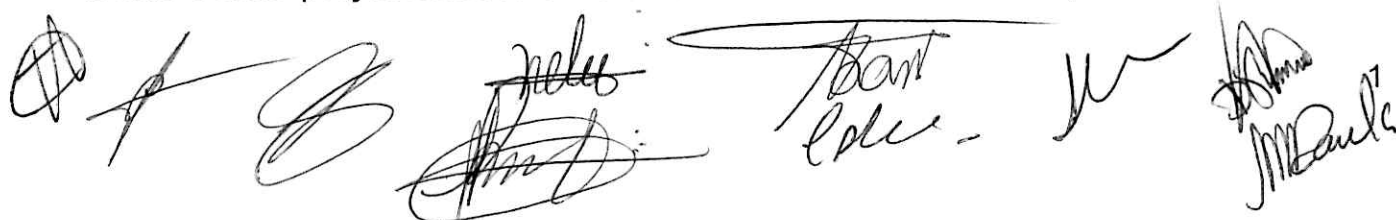


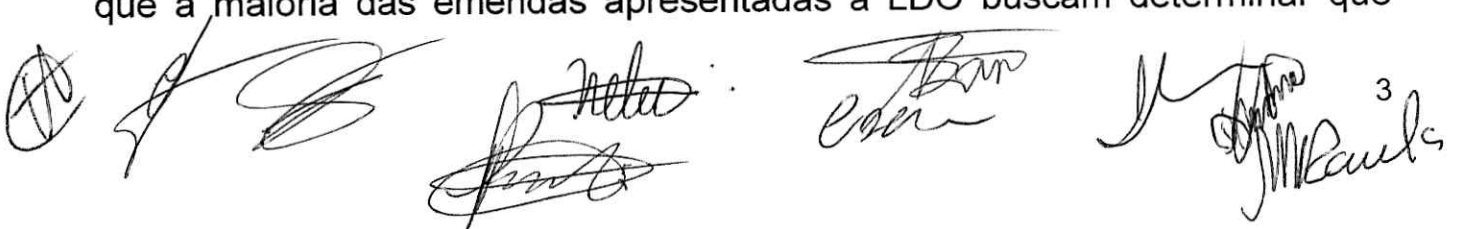
Ata da 05ª Reunião extraordinária da 4ª sessão legislativa da legislatura 2017/2020, realizada no dia 29 de junho de 2020, sob a presidência do vereador Nivaldo dos Santos, que cumprimentou a todos e solicitou ao senhor secretário que procedesse com a chamada inicial dos vereadores a qual estavam ausentes os vereadores Osmar Gomes Fidélis, Laércio Alves de Lima e Lucimar Ferreira Pinto. Como houve número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, procedendo todos com a oração do Pai Nosso. Em seguida, o senhor Presidente solicitou a leitura dos pareceres apresentados ao Veto ao Projeto de Lei 024/2020. O referido Veto foi colocado em discussão. Em uso da palavra, o vereador Daniel Barroso autor do projeto de lei vetado, disse que não concorda com as razões do veto apresentado. Que aproximadamente 90% dos projetos de lei de sua autoria são alvos de veto pelo Executivo Municipal. Que o projeto foi apresentado no início da pandemia, levando-se em conta as medidas necessárias para minimizar o impacto da crise gerada pela pandemia principalmente na população mais carente. Pediu aos colegas vereadores para votarem pela rejeição do veto pois a população que está com as contas atrasadas poderá ter o serviço de fornecimento de água suspenso após a manutenção do veto. O vereador Evandro Alvarenga tomou a palavra e lembrou que o presidente do SAAE esteve nesta Casa e falou que o corte do fornecimento de água já estava suspenso e que a tarifa de energia elétrica é uma questão que não pode ser discutida na Casa. Disse que é preciso se atentar ao parecer jurídico da Casa que opina pela manutenção do veto. Que é preciso ter cuidado ao votar uma matéria que possa gerar uma lei com vícios de legalidade. O vereador Evandro Lott disse que o Estado tem oferecido condições para que a população carente enfrente a crise gerada pela pandemia. Disse que o projeto pode conter vícios mas que, é preciso coragem para enfrentar um mal maior. O senhor Presidente disse que é preciso dar dignidade ao cidadão guanhanense neste momento de pandemia. Que é preciso levar em consideração o decreto de calamidade pública emitido pela prefeita que por si só já fala das condições precárias do Município. O veto foi colocado em votação na qual votaram pela sua permanência os vereadores Lucimar Ferreira Pinto e Evandro Alvarenga e votaram para sua rejeição os vereadores Maria Anídia de Paula, Daniel Barroso, Bruno Pires de Souza, Evandro Lott, Nelci Pereira Chaves, Carlos Aparecido, Mauro da Conceição e Geraldo Ferreira. Por oito votos favoráveis a sua rejeição, o senhor Presidente declarou rejeitado o Veto ao Projeto de Lei 024/2020. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou a leitura dos pareceres apresentados ao Veto parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/2020. O Vereador Daniel autor do projeto vetado disse que mais uma vez tem projeto de sua autoria vetado. Pediu aos colegas vereadores para votarem pela rejeição do veto pois, se o veto for mantido, os empresários locais serão prejudicados. O vereador Evandro Lott disse que a Câmara atua



com competência concorrente ao legislar sobre a matéria ora vetada, conforme manifestação do Supremo Tribunal Federal. Que os empresários que estão sendo impactados com a crise precisam de auxílio para enfrentá-la e manter-se de pé. Lembrou ainda que, a prefeitura está sendo beneficiada com a suspensão de pagamento de empréstimo junto ao BDMG e que não se pode ter dois pesos e duas medidas. Que a prefeita também precisa oferecer benefícios para que os empresários suportem a crise. O vereador Daniel lembrou que, assim que apresentou o projeto de lei, a prefeita encaminhou outros projetos idênticos com a mesma matéria para ser apreciado na Casa. Que, como já havia projeto com a mesma matéria em tramitação, o projeto do Executivo não pode tramitar. Que a prefeita não está preocupada com os empresários ao vetar o referido projeto. Que fica claro, pela justificativa do veto, que a matéria foi vetada simplesmente por não atender ao interesse público. O veto foi colocado em votação na qual votaram pela sua permanência os vereadores Lucimar Ferreira Pinto e Evandro Alvarenga e votaram para sua rejeição os vereadores Maria Anídia de Paula, Daniel Barroso, Bruno Pires de Souza, Evandro Lott, Nelci Pereira Chaves, Carlos Aparecido, Mauro da Conceição e Geraldo Ferreira. Por oito votos favoráveis a sua rejeição, o senhor Presidente declarou rejeitado o Veto ao Projeto de Lei 025/2020. Prosseguindo com os trabalhos, o senhor Presidente solicitou a leitura das emendas e pareceres apresentados ao Projeto de Lei Ordinária nº 023/2020, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.346/2009, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. O senhor Presidente lembrou que os vereadores se reuniram com os conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e que houve um consenso. O vereador Evandro Alvarenga tomou a palavra e disse que era público a apresentação de somente uma emenda. Mas que, durante as reuniões, tomou-se conhecimento de algumas alterações da matéria e que o projeto visa unificar estas alterações. Que a emenda anterior suprimia quatro artigos e que a atual suprime apenas três, mas que o entendimento dos conselheiros é que a emenda apresentada é desnecessária, pedindo a aprovação do Projeto de Lei 23/2020 seja aprovado em seu texto original. O vereador Daniel, autor da emenda, disse que discutiu com o conselho e que ficou de analisar o apresentado. Que uma das alterações do projeto é retirando competência de servidor efetivo e passando para cargo comissionado. Disse que o projeto vai de contramão ao que pregava a prefeita enquanto vereadora que manifestava desfavorável a criação de cargos comissionados. Disse que os vereadores devem ficar à vontade para manifestar seu voto. A Emenda 01 foi colocado em votação na qual votaram pela sua rejeição os vereadores Lucimar Ferreira Pinto e Evandro Alvarenga e votaram para sua aprovação os vereadores Maria Anídia de Paula, Daniel Barroso, Bruno Pires de Souza, Evandro Lott, Nelci Pereira Chaves, Carlos

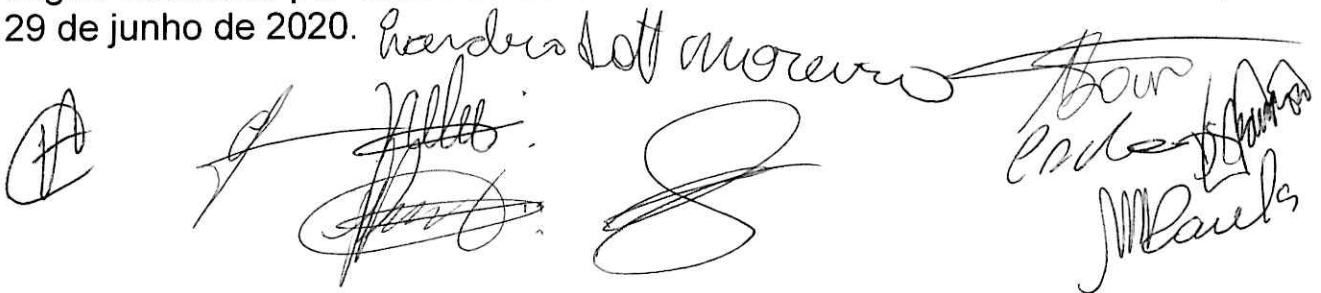


Aparecido, Mauro da Conceição e Geraldo Ferreira. Por oito votos favoráveis a sua manutenção, o senhor Presidente declarou aprovada a emenda 01 ao Projeto de Lei 023/2020. O vereador Evandro Alvarenga disse que um dos artigos rejeitados previa a necessidade do motorista do conselho não possuir condenações relativas a área e perguntou se os vereadores estavam cientes dos demais artigos suprimidos. Disse que, a seu ver, o projeto votado deixa vago algumas necessidades de suma importância para o conselho. Em resposta o vereador Daniel disse que, as emendas apresentadas pelo colega vereador Evandro Alvarenga em projetos anteriores visaram somente prejudicar a população com taxas abusivas. Que o vereador Evandro Alvarenga está falando inverdades assim como ocorria na época do seu programa Dedo de Prosa. O vereador Evandro Alvarenga disse que atuava no Programa Dedo de Prosa como jornalista. Que como vereador não é obrigado a concordar com os projetos apresentados. Que sua função é analisar cada projeto apresentado. Que a Câmara, muitas vezes, tem se desviado da matéria a ser discutida não sabe-se porque. O vereador Evandro Lott disse que, como é exigido bons antecedentes criminais do motorista do Conselho Tutelar se este cargo não existe. Que, o próprio secretário de transportes disse que não há motorista específico na prefeitura, que todos pertencem a secretaria de transportes. Concluiu que bons antecedentes devem ser exigidos de todos os servidores municipais, principalmente daqueles que trabalham em áreas específicas. O senhor Presidente lembrou que a Câmara é uma casa democrática e que sempre que pode dá voz a população interessada em debater assunto do Município. Em seguida, o Projeto de Lei 23/2020 com emenda foi colocado em discussão e posterior votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor secretário procedeu com a leitura dos pareceres e emendas apresentados aos Projeto de Lei nº 028/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências. As emendas foram colocadas respectivamente em discussão e posterior votação sendo por todos aprovadas. O vereador Evandro Lott lembrou que as emendas impositivas apresentadas pelos vereadores não foram pagas até o momento. Que uma das emendas apresentadas é justamente voltando para a LDO as emendas impositivas que foram retiradas do projeto por iniciativa da prefeita. Que a mesma, enquanto vereadora, brigava pelas emendas impositivas. Que não se sabe em quem acreditar, se na prefeita que fala ou na que faz. Que a prefeita não pode se vitimizar pelo fato de ser mulher, porque existem várias mulheres que são exemplos de profissionais e de determinação. Concluiu que o texto original da LDO apresentado pelo Executivo retira direitos do povo. Pois as emendas impositivas são indicadas para o povo e não em benefício próprio do vereador. O vereador Daniel tomou a palavra e disse que a maioria das emendas apresentadas a LDO buscam determinar que



toda movimentação financeira do Executivo seja realizada através de lei específica. O vereador Bruno Pires de ausenta do plenário. O Projeto de Lei 28/2020 com emendas foi colocado em discussão e posterior votação sendo por todos aprovado. Ato contínuo, o senhor Presidente solicitou a leitura dos pareceres apresentados ao Projeto de Lei Ordinária nº 043/2020, que dá denominação a via pública. Os pareceres foram colocados em discussão. O senhor Presidente, autor do projeto, pediu a aprovação do projeto em homenagem ao falecido Sebastião Rosa. Em seguida, o Projeto de Lei 043/2020 foi colocado em discussão e posterior votação sendo por todos aprovado. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou a leitura dos pareceres apresentados ao Projeto de Lei Ordinária nº 044/2020, que dá denominação a via pública. Os pareceres foram colocados em discussão. O senhor Presidente disse que há abaixo-assinado anexo ao projeto dos moradores concordado com a denominação. Logo após, o Projeto de Lei 44/2020 foi colocado em votação sendo por todos aprovado. Prosseguindo, o senhor Presidente solicitou a leitura dos pareceres apresentados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2020, que dispõe sobre a sustação do parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 4.607 de 26 de março de 2020. Em uso da palavra o vereador Daniel tomou a palavra e disse que apresentou o projeto no início da pandemia e que ao tomar ciência do projeto a prefeita emitiu novos decretos, desta vez corrigidos conforme o projeto. O Projeto de Decreto Legislativo foi colocado em votação sendo por todos aprovados. Encerrados os trabalhos em pauta, o presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse com a chamada final dos vereadores a qual estavam ausentes os vereadores Bruno Pires de Souza, Osmar Gomes Fidélis, Laércio Alves de Lima e Lucimar Ferreira Pinto. Nada mais havendo a tratar, eu secretário lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, segue assinada por todos os vereadores Presentes. Sala das sessões, em 29 de junho de 2020.

*Guarda do movimento*



The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there is a circular stamp with the letters 'HA'. Next to it are several overlapping signatures, including one that appears to be 'Daniel' and another that looks like 'Bruno Pires de Souza'. On the far right, there is a signature that reads 'J. Paulo'.